MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO
AVISO DE COTAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Turismo e Promoção de Eventos, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO GIRÂNDOLA 468 TIROS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Promoção de Eventos do Município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 04 de abril de 2024
JOSÉ HORGDYS GOMES DA ROCHA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) - Tipo: Menor Preço por Item. - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 ambulância, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Feliz Deserto/AL.
Data e hora da sessão de disputa: 17/04/2024, às 09:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br
Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) - Tipo: Menor Preço por Item. - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Feliz Deserto/AL.
Data e hora da sessão de disputa: 17/04/2024, às 11:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br
Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 04 de abril de 2024.
AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira**MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**
AVISOS DE LICITAÇÃO

Águas do Sertão S.A.

CNPJ/MF nº 45.456.117/0001-12 - NIRE nº 27.300.070.53-8
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 28 de Março de 2024

1.Data, Hora e Local: Realizada no dia 28 de março de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Águas do Sertão S.A. ("Companhia"), na Cidade de Penedo, Estado de Alagoas, na Praça Clementino do Monte, S/N, Centro, CEP 57200-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Mario Vieira Marcondes Neto; Secretário: Cláudio Roberto de Leoni Ramos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: **I.** aprovação da contratação, pela Companhia, do Banco BTG Pactual S.A. ("Fiador"), por meio da celebração do "*Contrato de Prestação de Fiança e Outras Avenças*" a ser celebrado entre o Fiador, na qualidade de fiador, a Companhia, na qualidade de afiançada, e a Conasa Infraestrutura S.A. ("Conasa"), na qualidade de fiadora ("Contrato de Prestação de Fiança"), nos termos do qual o Fiador concordará em garantir pagamento fiel, pontual e integral do saldo devedor decorrente do "*Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 31.2023.232.5506*" celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") em 17 de maio de 2023, conforme aditado de tempos em tempos, por meio da emissão de carta de fiança em favor do BNB, em montante limitado a R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Prestação de Fiança ("Operação"); **II.** aprovação da outorga da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) ao Fiador, por meio de aditamento ao "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas e Direitos Emergentes da Concessão Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*", celebrado em 16 de janeiro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Companhia e a Conasa, na qualidade de cedentes fiduciárias, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, no 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n 22.160.500/0001-88 ("Agente Fiduciário da Primeira Emissão"), e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário da Segunda Emissão", quando em conjunto com o Agente Fiduciário da Primeira Emissão, simplesmente "Agentes Fiduciários"), na qualidade de representantes da comunhão dos titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional da Companhia ("Debenturistas da 1ª Emissão") e da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional da Companhia ("Debenturistas da 2ª Emissão" e "Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente), a qual será objeto de compartilhamento da entre os Debenturistas da 1ª Emissão, representados pelo Agente Fiduciário da Primeira Emissão, os Debenturistas da 2ª Emissão, representados pelo Agente Fiduciário da Segunda Emissão e o Fiador, em condições *pari passu*, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão/execução, na proporção do respectivo saldo devedor atualizado de cada credor ("Compartilhamento"); **III.** celebração, pela Companhia, **(III.1)** do Contrato de Prestação de Fiança; **(III.2)** do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; **(III.3)** de aditamento ao "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva*" celebrado em 16 de janeiro de 2024 entre a Conasa, na qualidade de alienante fiduciária, a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, e os Agente Fiduciários ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária" e, em conjunto com o Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Aditamentos aos Contratos de Garantia"); e **(III.4)** eventuais aditamentos aos instrumentos acima mencionados e todos e quaisquer outros documentos a eles acessórios, correlatos e necessários para a devida formalização dos atos necessários à Operação; **IV.** não obstante o previsto no parágrafo segundo, do artigo 18 do estatuto social da Companhia, a outorga ao Fiador, pela Companhia, de procurações irrevogáveis e irretratáveis, com prazo de vencimento atrelado à integral quitação das obrigações garantidas e o seu possível substabelecimento no âmbito dos Aditamentos aos Contratos de Garantia e seus respectivos aditamentos, conforme aplicável; **V.** autorização à diretoria da Companhia e/ou aos procuradores da Companhia para adotar todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão e implementação da Operação, incluindo **(a)** a contratação do Fiador; **(b)** a negociação de condições comerciais da Operação no âmbito do Contrato de Prestação de Garantia, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia e dos demais documentos da Operação; **(c)** a celebração dos documentos no âmbito da Operação, incluindo o Contrato de Prestação de Garantia, os Aditamentos aos Contratos de Garantia e todo e qualquer aditamento a tais documentos; e **VI.** ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia em consonância com as matérias acima. **5. Deliberações:** Após exame das matérias constante na ordem do dia, a única acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou o quanto segue: **I.** aprovar a celebração do Contrato de Prestação de Fiança e a realização da Operação **II.** aprovar a outorga, pela Companhia, em favor do Fiador, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, presentes ou futuros, nos prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Fiança, dos montantes devidos ou que possam ser devidos pela Companhia ao Fiador, incluindo, mas não se limitando a principal, juros, multas, encargos de mora, cláusula penal, Valor de Reembolso (conforme definido no Contrato de Prestação de Fiança), Obrigação de Depósito (conforme definido no Contrato de Prestação de Fiança), Comissões (conforme definido no Contrato de Prestação de Fiança), indenizações, bem como o ressarcimento de quaisquer valores comprovadamente despendidos que o Fiador venha a desembolsar por conta do acionamento da carta de fiança e/ou execução do Contrato, incluindo, mas não se limitando a eventuais honorários advocatícios judiciais e extrajudiciais e despesas processuais fixados em sentença judicial, bem como quaisquer outros valores que venham a ser devidos ao Fiador em decorrência das obrigações assumidas no Contrato, a cessão fiduciária **(a)** da totalidade dos direitos creditórios, de titularidade da Companhia, principais e acessórios, decorrentes do, relacionados ao e/ou emergentes do "*Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco B*", celebrado em 8 de março de 2022, entre a Companhia e o Estado de Alagoas, na qualidade de representante dos titulares dos serviços ("Poder Concedente"), com a interveniência anuência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, em decorrência da adjudicação objeto da licitação promovida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura de Alagoas, nos moldes do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 02/2021 (conforme aditado de tempos em tempos, "Contrato de Concessão" e "Concessão", respectivamente) incluindo **(1)** todos os direitos, principais ou acessórios, acréscimos ou valores relacionados, seja a que título for, inclusive a título de multa, indenizações, juros e demais encargos, e os respectivos documentos representativos; **(2)** todos os direitos, atuais e/ou futuros, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão ou da exploração da concessão, incluindo aditamentos e/ou instrumentos que venham a complementá-lo e/ou substituí-lo, sejam principais ou acessórias, diretas ou indiretas, inclusive **(2.a)** a Receita de Exploração (conforme definida no Contrato de Concessão); **(2.b)** eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente, inclusive decorrentes de extinção, modificação, caducidade, encampação, revogação ou expropriação; e **(2.c)** todos e quaisquer outros direitos emergentes da Concessão; **(b)** da totalidade dos direitos creditórios da Companhia, atuais e/ou futuros, decorrentes das apólices de seguros contratadas e que venham a ser contratadas pela Companhia no âmbito da Concessão, que tenham a Companhia como beneficiária, para assegurar seus bens e direitos, incluindo suas respectivas renovações, endossos e aditamentos; **(c)** da totalidade dos direitos creditórios da Companhia, atuais e/ou futuros, decorrentes dos contratos celebrados e que venham a ser celebrados no futuro pela Companhia no âmbito da Concessão, com valor individual superior a R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), incluindo os direitos de quaisquer eventuais indenizações ou pagamentos no âmbito de tais contratos; **(d)** de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, principais e/ou acessórios, decorrentes, relacionados a e/ou emergentes dos direitos de crédito da Conasa contra a Companhia advindos de contratos de mútuo e empréstimos descritos no Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, conforme celebrados, aditados e/ou substituídos nos termos permitidos do Contrato de Prestação de Garantia ("Contratos de Mútuo"), incluindo, mas não se limitando a, quaisquer privilégios, preferências, prerrogativas e ações, bem como multas de mora, penalidades, pagamentos em decorrência de execução de cláusulas penais, indenizações e/ou pagamentos em virtude de sentenças judiciais ou arbitrais a que a Conasa fizer jus nos termos dos Contratos de Mútuo, bem como quaisquer outros contratos que venham a complementa-los ou substituí-los; **(e)** da totalidade dos direitos creditórios, atuais e/ou futuros, detidos e a serem detidos pela Companhia contra o Banco Depositário (conforme definido no Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária), depositados nas Contas Vinculadas (conforme definido no Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária) e os frutos e rendimentos originados nas Contas Vinculadas, incluindo os Investimentos Permitidos (conforme definido no Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária), conforme aplicável, bem como todos e quaisquer montantes nelas depositados a qualquer tempo e a qualquer título, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; e **(f)** da totalidade dos direitos creditórios, recursos, valores, frutos, rendimentos, juros e quaisquer outros montantes, presentes e/ou futuros, a que fizer jus a Companhia e/ou a Conasa, decorrentes do produto que sobejar de eventual excussão, judicial ou extrajudicial, de quaisquer das garantias outorgadas no âmbito da Operação ("Cessão Fiduciária"), nos termos previstos no Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, a qual será objeto do Compartilhamento; **III.** aprovar a celebração, pela Companhia, **(III.1)** do Contrato de Prestação de Fiança; **(III.2)** dos Aditamentos aos Contratos de Garantia; e **(III.3)** eventuais aditamentos aos instrumentos acima mencionados e todos e quaisquer outros documentos a eles acessórios, correlatos e necessários para a devida formalização dos atos necessários à Operação; **IV.** aprovar a outorga ao Fiador, pela Companhia, de procurações irrevogáveis e irretratáveis, com prazo de vencimento atrelado à integral quitação das obrigações garantidas e o seu possível substabelecimento no âmbito dos Aditamentos aos Contratos de Garantia e seus respectivos aditamentos, conforme aplicável; **V.** aprovar a autorização à diretoria da Companhia e/ou aos procuradores da Companhia para adotar todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão e implementação da Operação, incluindo **(a)** a contratação do Fiador; **(b)** a negociação de condições comerciais da Operação no âmbito do Contrato de Prestação de Garantia, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia e dos demais documentos da Operação; **(c)** a celebração dos documentos no âmbito da Operação, incluindo o Contrato de Prestação de Garantia, os Aditamentos aos Contratos de Garantia e todo e qualquer aditamento a tais documentos; e **VI.** aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria e/ou por procuradores da Companhia em consonância com as matérias acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. **MESA:** Presidente: Mario Vieira Marcondes Neto. Secretário: Cláudio Roberto de Leoni Ramos. **ACIONISTA:** Conasa Infraestrutura S.A. Penedo, 28 de março de 2024 *Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio. Documento protocolado para registro na Junta Comercial de Alagoas sob o protocolo nº ALE2400230686.*

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 15 de abril de 2024, a partir das 10h00min
2º LEILÃO: 17 de abril de 2024, a partir das 14h00min (*horário de Brasília)

Santander — SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 0010276712, firmado em 29/10/2021, com o(s) **Fiduciante(s) CRISTINA MENEZES SILVA DO CARMO/JOSUE SANTOS DO CARMO**, maior/maior, inscrito no CPF n° 064.528.664-86/ 459.049.525-20, no dia **15 de abril de 2024, a partir das 10h00min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 309.614,10 (trezentos e nove mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 104.063 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Maceió/AL, constituído por Casa residencial n° 140, situada na Rua Castro Alves, no bairro do Poço, em Maceió/AL (Consta conforme laudo e IPTU: 171,00m² de terreno e 112,50m² de área construída). Cadastro Municipal: 91883. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.02 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **17 de abril de 2024, a partir das 14h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.21552).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023, tipo MENOR PREÇO e Critério de Julgamento Menior Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DOS MERCADOS DOS BAIRROS DO BENEDITO BENTES E JACINTINHO, DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) LOTES DISTINTOS, em Maceió/AL, e ADJUDICAR em favor do CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO, tendo como empresa Líder TELESIL ENGENHARIA LTDA., com o CNPJ nº 01.637.593/0001-64, vencedor dos Lotes 01 e 02: com a proposta para o **LOTE 01** no valor de **R$ 9.168.301,78** (nove milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e um reias e setenta e oito centavos), e para o **LOTE 02**, **R$ 8.261.635,62** (oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme documentação apresentada no processo administrativo nº 3200.80385/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 27 de março de 2024.
Lívio Lima Fontenelle Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura/ SEMINFRA

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Edital para convocação de assembleia geral da COLÔNIA DE PESCADORES Z-26 de Delmiro Gouveia, CNPJ 12.421.368/0001-02, seguindo os ditames do art. 37, II e nos moldes do art. 36 c/c 38, todos do estatuto da Colônia. Por determinação da Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado de Alagoas – FEPEAL. Convoca-se os filiados para reunir-se em assembleia geral **a ser realizada no dia 19.04.2024 às 10:00AM**, na sede do Colônia (localizada na Rua Dimas Marques Lima, nº 274, Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000), para deliberar sobre constituição de uma junta governativa provisória, pelo prazo de 120 dias, a fim de que essa proceda novas eleições, nos termos do Arts. 54, 55 e 56 do Estatuto Vigente. Maria José da Silva Santos, presidente da FEPEAL, em conjunto com os sócios efetivos solicitantes. Maceió, 03 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - SRP** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09060038/2023. LOCAL: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) TIPO: Menor Preço Global. Data da Abertura da sessão: 19 de abril de 2024 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 19 de abril de 2024 - Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA REVISÃO, ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS (PCSC). Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Câmara Municipal de Maceió-AL, através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpl@maceiol.al.leg.br.

Maceió, AL 01/04/2024

Walter Sammyr de Carvalho

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO APÓS RECURSOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 de 04 de abril de 2012, torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, o resultado de **VENCEDORA** após prazo recursal do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023**, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução indireta de Empreitada por Menor Preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM 04 (QUATRO) LOTES DISTINTOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL. Onde após julgamento dos recursos administrativos apresentados por empresas licitantes, a CPLOSE conhece dos recursos interpostos, para dar **RECEBIMENTO**, por tempestivos e formalmente corretos, e no mérito, decide pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso interposto pela empresa STS ENGENHARIA LTDA e **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto pela empresa GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, assim como **NEGAR PROVIMENTO INTEGRAL** ao recurso interposto pela empresa GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA ENGENHARIA LTDA, mantendo a decisão, acerca de sua desclassificação pelos próprios motivos, com vistas a reformar parcialmente a decisão, para desclassificar a empresa AAHBRANT ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 01, 02 e 04, ato contínuo, declarar como **VENCEDORA POR LOTE** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023**, as empresas, para o **LOTE 01: STS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CPNJ: 05.968.355/0001-92, ao valor total de **4.591.436,26** (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos); para o **LOTE 02: STS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CPNJ: 05.968.355/0001-92, ao valor total de **R$ 9.476.238,13** (nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e treze centavos); para **LOTE 03: GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.660.549/0001-63, ao valor total de **R$ 2.434.264,54** (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); e para o **LOTE 04: GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.660.549/0001-63, ao valor total de **R$ 1.137.807,89 (**um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos). A íntegra do julgamento encontra-se inserida nos autos do processo em pauta, bem como será disponibilizada na data de sua publicação, no site oficial de licitação do município, **https://www.licitacao.maceio.al.gov.br**.

Maceió/AL, 04 de abril de 2024.
DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966590-0

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

AVISO DE LICITAÇÃO
1. **CONCORRÊNCIA CONJUNTA Nº 024/2024 – SESI/SENAI**
2. **CONCORRÊNCIA CONJUNTA Nº 023/2024 – SESI/SENAI**
3. **CONCORRÊNCIA CONJUNTA Nº 028/2024 – SESI/SENAI**
4. **CONCORRÊNCIA CONJUNTA Nº 027/2024 – SESI/SENAI**
5. **CONCORRÊNCIA Nº 023/2024 – SESI**
6. **CONCORRÊNCIA Nº 026/2024 – SESI**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Social da Indústria - SESI**, Departamentos Regionais de Alagoas, através da Comissão de Licitação do Sistema FIEA, comunicam às empresas interessadas que farão realizar no 1º andar do Edifício Casa da Indústria Napoleão Barbosa, situado à Av. Fernandes Lima nº 385, Farol, Maceió - Al, em sessão pública, processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, sendo:

1. Às 09h00min do dia 22 de Abril de 2024, Concorrência Conjunta nº 024/2024 (SESI/SENAI) - Contratação de empresa especializada em consultoria da inovação por meio de habilidades intraempreendedoras;
2. Às 09h00min do dia 26 de Abril de 2024, Concorrência Conjunta nº 023/2024 (SESI/SENAI) –Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de elevadores;
3. Às 09h00min do dia 02 de Maio de 2024, Concorrência Conjunta nº 028/2024 (SESI/SENAI) –Aquisição de equipamentos de informática para atender ao SESI/SENAI Arapiraca e para os Colaboradores da Educação Profissional;
4. Às 09h00min do dia 03 de Maio de 2024, Concorrência Conjunta nº 027/2024 (SESI/SENAI) –Aquisição de mobiliários;
5. Às 09h00min do dia 30 de Abril de 2024, Concorrência nº 023/2024 (SESI) – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de forro acústico;
6. Às 09h00min do dia 29 de Abril de 2024, Concorrência nº 026/2024 (SESI) –Aquisição de condicionadores de ar;

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Comissão de Licitação, no 3º andar do Edifício Casa da Indústria, no endereço supracitado, podendo ser solicitados pelo e-mail licitacao@al.senai.br **ou** pelo Portal da Transparência http://al.sesi.org.br/licitacoes-e-editais e https://al.senai.br/licitacoes-e-editais.

Maceió, 05 de abril de 2024.

Comissão de Licitação do Sistema FIEA.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FRAZÃO Leilões — Alienação Fiduciária

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10120030201, no qual figuram como **Fiduciantes ELAINE CRISTINA LOPES VELUDO,** brasileira, micro empresária, RG nº 18.864.824-0-SSP/SP, CPF nº 119.587.558-42 e seu marido **JOÃO VELUDO NETO**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 15.889.872-2-SSP/SP, CPF nº 094.223.678-59, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Alfenas/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 29/04/2024 às 16h00min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 460.535,93** (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**, o imóvel objeto da matrícula nº 93.550 do 1º Registro de Imóveis de Maceió/AL**, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: Apartamento sob nº 303, do Bloco 06, componente do Conjunto Residencial "Pedras do Atlântico", situado na Rua Rodolfo de Abreu, nº 313, no bairro de Cruz das Almas, nesta cidade, encravado no 3º Pavimento, contendo 03 quartos sendo 01 reversível, 01 sala de estar/jantar, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 circulação, com as seguintes área: área comum: 24,07m², área privativa: 68,40m², área total: 92,47m² e fração ideal: 0,0059524, com 01 vaga de garagem, edificado em terreno próprio medindo de frente 82,00ms, limitando-se com a Rua Rodolfo de Abreu, lado direito partindo do ponto 1 com um ângulo interno de 90º em relação ao meio fio, para o ponto 2, medindo 19,45ms, limitando-se com a parte remanescente, do pronto 2 com um ângulo interno de 270º para o ponto 3, medindo 74,00ms, limitando-se com a parte remanescente e do ponto 3 com um ângulo interno de 90º para o ponto 4, medindo 38,55ms, limitando-se com a parte remanescente, lado esquerdo medindo 59,40ms, limitando-se com o terreno de Márcio Florentino Nutels, fundos medindo 156,00ms, limitando-se com o canal Riacho Água Ferreas, existindo uma faixa non aedificandi de 15,00ms de largura por toda extensão do terreno, com uma área de 7.717,90m². **Inscrição Municipal:** 09.0444.0674.0039. **Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 10/05/2024, às 16h00min,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 628.050,42** (seiscentos e vinte e oito mil cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**.** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão. pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevere